

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2022 – São Paulo, segunda-feira, 25 de julho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à utilização do Conecta TCUno âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução TCU n.º 170, de 30 de junho de 2004, alterada pela Resolução TCU n.º 316, de 22 de abril de 2020, que, no art. 3º, § 5º, consagra a plataforma Conecta - TCU como meio preferencial de encaminhamento de comunicações pelo Tribunal de Contas da União (TCU) aos seus destinatários;

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal à plataforma Conecta TCU, conforme estabelecido no Processo SEI 0023293-35.2020.4.03.8000, comciência aos gestores no Processo SEI 0027379-49.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0024914-96.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

- Art. 1.º Estabelecer os procedimentos relativos à utilização do Conecta TCU no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.
- Art. 2.º O acesso à plataforma Conecta TCU se dará por meio dos seguintes perfis de usuário:
- I Gestor: responsável por conceder e revogar perfis de acesso e de uso da plataforma no âmbito da organização.
- II Operador Comunicação: destinado a pessoas responsáveis pelo tratamento das comunicações originárias do TCU. Esse perfil permite ao usuário efetuar a ciência emnome do órgão, encaminhar resposta e documentos ao TCU, assim como solicitar prazo.
- III Operador Avançado Comunicação: permite ao usuário visualizar o conteúdo de comunicações que contenham documentos classificados como sigilosos.
- IV Operador Determinação: destinado ao tratamento e manifestação acerca de determinações e recomendações expedidos pelo TCU. Esse perfil permite ao usuário informar o atendimento de determinações, bem como solicitar prorrogação de prazo para atendimento da determinação.
- V Operador Avançado Determinação: permite ao usuário visualizar o conteúdo de determinações que se refiram a processos classificados como sigilosos.
- VI Operador DBR: permite ao usuário enviar a lista de autorizações de acesso à Declaração de Bens e Renda de pessoa física (DIRPF) dos servidores, empregados e autoridades para fins de atendimento ao determinado pela Lei n.º 8.730/93.
- Art. 3.º Os perfis de Gestores serão centralizados nos dirigentes da Secretaria de Auditoria Interna e seus substitutos legais, tendo em vista ser a área responsável pela interlocução como TCU.
- Art. 4.º A concessão e revogação de perfis deverão ser solicitadas pelo gestor responsável pelas providências determinadas pelo TCU, por peticionamento à Secretaria de Auditoria Interna no Processo SEI n.º 0008781-76.2022.4.03.8000.
- Parágrafo único. Constitui pré-requisito para a concessão de perfil o cadastramento no Portal do TCU> https://portal.tcu.gov.br/inicio/ Entrar> Cadastre-se, conforme tutorial (Anexo Único).
- Art. 5.º O perfil de Operador Comunicação será concedido aos servidores que tenham como atribuição responder às comunicações do TCU em suas respectivas áreas, podendo solicitar prorrogação de prazos e encaminhar documentos, caso necessário.
- Art. 6.º A função de efetuar ciência em nome da Justiça Federal da 3ª Região, por meio da operação "Acessar Comunicação", será restrita aos servidores da Secretaria de Auditoria Interna cadastrados como Operadores de Comunicação.
- § 1.º O disposto no art. 6º visa aumentar a eficácia dos controles internos, sobretudo no tocante aos prazos, uma vez que estes se iniciam a partir da efetivação da ciência pelo usuário ao confirmar a operação "Acessar Comunicação".
- § 2.º Caberá ao servidor da Secretaria de Auditoria Interna que efetuar ciência do expediente no sistema Conecta TCU, dar o encaminhamento necessário pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à(s) unidade(s) responsável(eis) pela ciência e/ou providências advindas da comunicação, zelando pelo cumprimento de eventual prazo.

Art. 7.º O perfil de Operador Determinação será atribuído sempre que houver necessidade de prestar esclarecimentos a respeito das determinações contidas emacórdãos do TCU, bem como solicitar prazo para o seu cumprimento.

Art. 8.º Caberá à Secretaria de Auditoria Interna dispor sobre a necessidade de concessão do perfil a que se refere o art. 7º na medida em que novos acórdãos forem incluídos em monitoramento pela Corte de Contas no Contexto Determinações do Conecta TCU.

Art. 9.º Os perfis de Operador Avançado — Comunicações e Operador Avançado — Determinações serão concedidos na eventualidade de surgimento de comunicações e determinações que demandem o acesso a dados sigilosos e serão restritos aos usuários que tenhama atribuição de encaminhar resposta ao expediente.

Parágrafo único. Caberá ao usuário detentor do perfil Operador Avançado, que tiver acesso a dados sigilosos, manter o sigilo quando do tratamento das informações no SEI.

Art. 10 O perfil de Operador DBR será atribuído aos responsáveis por remeter anualmente ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF, a lista atualizada dos agentes públicos que concederam autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 87/2020 do TCU.

Art 11 O atendimento das deliberações expedidas pelo TCU deverá ser certificado nos respectivos expedientes do SEI.

 $Art.\ 12\ O\ per fil\ de\ acesso\ do\ servidor\ ao\ Conecta\ TCU\ dever\'a\ ser\ revogado\ t\~ao\ logo\ cesse\ sua\ lotação\ na\ unidade\ que\ solicitou\ o\ seu\ cadastro\ no\ sistema.\ Para\ isso,\ o\ gestor\ da\ unidade\ dever\'a\ peticionar,\ requerendo\ a\ revoga\~c\~ao,\ nos\ autos\ SEI\ n.^0\ 0008781-76.2022.4.03.8000.$

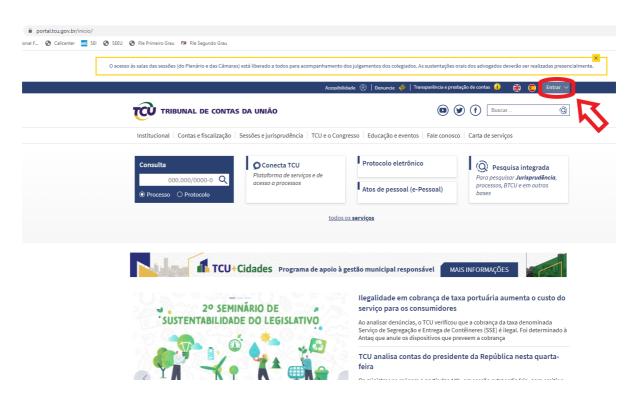
Art. 13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO ORDEM DE SERVIÇO PRES N.º 30, DE 20 DE JULHO DE 2022

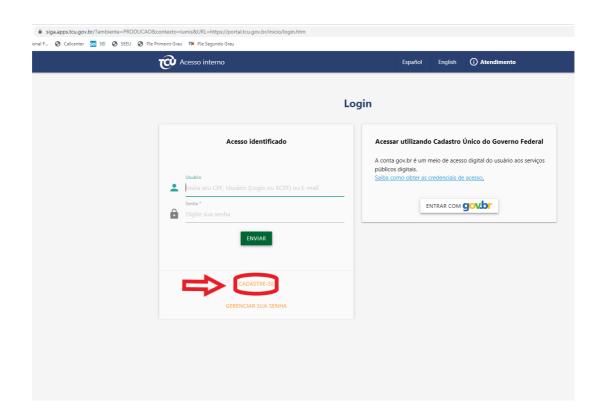
Como se cadastrar no portal TCU

- 1- Acessar o sítio eletrônico https://portal.tcu.gov.br/inicio/
- 2- Clicar em Entrar.

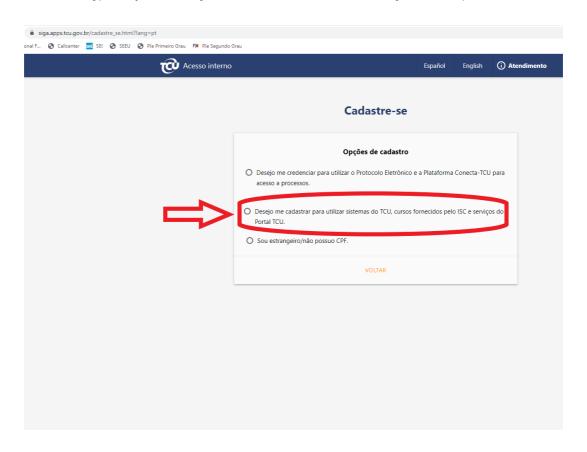


3- Clicar em Cadastre-se.

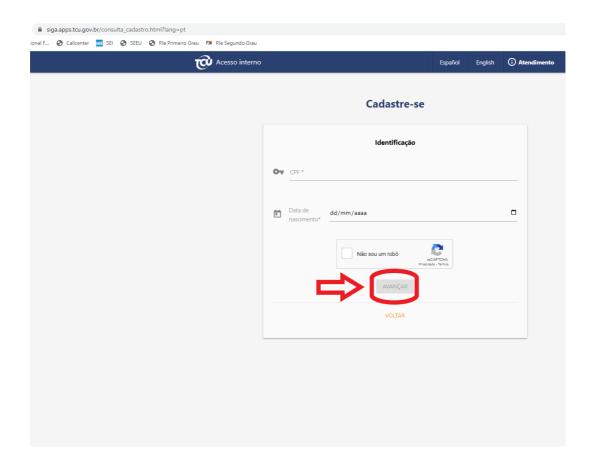
Data de Divulgação: 25/07/2022



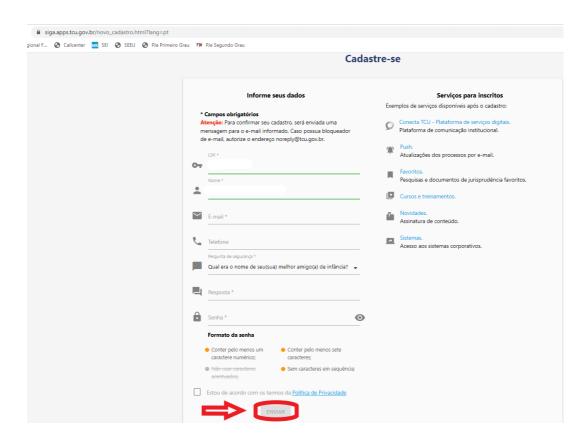
4- Selecionar a opção Desejo me cadastrar para utilizar sistemas do TCU, cursos fornecidos pelo ISC e serviços do Portal TCU.



5- Preencher o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar.



6- Informar os dados e clicar em Enviar.



7- Confirmar o cadastro, acessando a mensagem que será enviada para o e-mail informado.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 21/07/2022, às 14:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2712, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria PRES n.º2019/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a <u>Portaria PRES n.º 2019, de 14/8/2020,</u> que designou membros do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação - COMIT, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas no corpo diretivo deste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005962-79.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II, III, IV e V do art. 1.º da Portaria PRES n.º 2019, de 14/8/2020, conforme segue:
"Art. 1.°
I - Desembargador Federal Mairan Maia (PRES);
II - Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida (PRES);
III - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio (PRES);
IV - Juiz Federal Caio Moyses de Lima (GACO);
V - Paulo Martinez Borja - RF 2918 (CORE);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em21/07/2022, às 16:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3192, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 26 de setembro a 15 outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de outubro de 2022 empecúnia (abono final) e Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 12 de outubro de 2022, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 21/07/2022, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2708, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções <math>n.°s 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do ExcelentíssimoDesembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, o período de férias agendado de 1º a 16 de agosto de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2505/2022, para 15 a 30 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 21/07/2022, às 14:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3194, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, as férias agendadas de 17 de agosto a 2 de setembro de 2022 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 15 a 31 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 21/07/2022, às 15:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3193, DE 19 DE JULHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022 (2º período - 2018/2019), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 9 a 28 de outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2022 em pecúnia (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/07/2022, às 15:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3197, DE 21 DE JULHO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de Jundiaí (28ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERALLUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONALDA JUSTIÇA FEDERALDA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Leonardo Estevam de Assis Zanini na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária na 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 01 a 05/08/2022; e

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária na 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Jundiaí, pertencente à 28ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01 a 05/08/2022, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Mariana Meinlschmiedt Abdo	Assessor	3056
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Florindo de Oliveira Filho	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	209

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 21/07/2022, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3198, DE 21 DE JULHO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de Caraguatatuba (35ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

O DESEMBARGADOR FEDERALLUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONALDA JUSTIÇA FEDERALDA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Roberto Lemos dos Santos Filho na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022; e

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Mariana Meinlschmiedt Abdo	Assessor	3056
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828

Data de Divulgação: 25/07/2022

CleberNg	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Florindo de Oliveira Filho	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	209

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 21/07/2022, às 13:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8935093/2022

Processo nº 0009616-69.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.14.2019 ao Contrato nº 04.013.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AXA SEGUROS S.A., CNPJ nº 19.323.190/0001-06; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir das 24h do dia 24/07/2022; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 21/07/2022; Vigência: a partir das 24:00hs do dia 24/07/2022 até às 24:00hs do dia 24/07/2023; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2019; Signatários: pelo Contratante: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sra. Erika Medici Klaffke, Diretora Presidente, e Sr. Igor Di Beo, Diretor Técnico.

Documento assinado eletronicamente por Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário, em21/07/2022, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6012, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERALDO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lein.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a Resposta 8933148 DRED

RESOLVE

DESIGNAR os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Supervisor (FC5) e ELIAS MEIRA DOS SANTOS, RF 3811, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato Nº 04.006.1.001.10.2022 (8899566); Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ nº 22.166.193/0001-98; Objeto: provimento do serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para o acesso à Internet por meio de link de 300 Mbps, incluso serviço de SD-WAN, bemcomo instalação, ativação e configuração dos referidos serviços no site TRF-3ªRegião na Torre Sul, pelo período de 48 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em21/07/2022, às 14:52, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6003, DE 14 DE JULHO DE 2022

Estabelece, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0313656-50.2021.4.03.8000 e 0278642-05.2021.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas, nos custos de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar, contratado coma Unimed Seguros Saúde S/A, contrato 04.008.10.2021, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A tabela de participação prevista no Anexo tem vigência a partir de 1.º de julho de 2022.

Art. 3.º Para fins de enquadramento na tabela de participação prevista no Anexo, será considerada a faixa etária dos beneficiários do plano de saúde, bem como a remuneração bruta percebida pelo beneficiário titular do plano.

Parágrafo único. Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto no *caput*, o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional por serviço extraordinário, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-natalidade.

Art. 4.º Esta Portaria entra emvigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria DIRG n.º 5501, de 1.º de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em21/07/2022, às 21:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO - DA PORTARIA DIRG N.º 6603, DE 14 DE JULHO DE 2022

PLANO A- BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)		Faixa etária do beneficiário									
r ano basico (versaul TKF)	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
	Até 3.000,00	97,32	117,76	142,09	157,65	176,15	198,53	240,38	303,64	373,72	496,31
	De 3.000,01 a 6.000,00	100,32	121,40	146,48	162,52	181,59	204,67	247,80	313,02	385,26	511,64
	De 6.000,01 a 9.000,00	103,43	125,16	151,01	167,56	187,21	211,00	255,48	322,71	397,19	527,48
Remuneração	De 9.000,01 a 12.000,00	106,63	129,03	155,68	172,74	193,00	217,53	263,38	332,69	409,47	543,80
TD . 4	De 12.000,01 a 15.000,00	109,92	133,01	160,49	178,07	198,96	224,25	271,51	342,96	422,12	560,58
Bruta	De 15.000,01 a 18.000,00	113,33	137,13	165,46	183,59	205,12	231,19	279,92	353,58	435,19	577,95
do	De 18.000,01 a 21.000,00	116,83	141,37	170,57	189,26	211,46	238,34	288,58	364,52	448,65	595,82
do	De 21.000,01 a 24.000,00	120,44	145,74	175,85	195,11	218,00	245,71	297,49	375,78	462,51	614,23
Titular	De 24.000,01 a 27.000,00	124,16	150,24	181,28	201,14	224,74	253,30	306,69	387,40	476,81	633,22
	De 27.000,01 a 30.000,00	128,01	154,89	186,89	207,37	231,69	261,14	316,18	399,39	491,57	652,82
	De 30.000,01 a 33.000,00	131,97	159,69	192,68	213,79	238,86	269,23	325,97	411,75	506,78	673,03
	Acima de 33.000,00	136,05	164,62	198,63	220,39	246,24	277,54	336,03	424,47	522,43	693,81

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARAMAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário										
r and superior	(Diramico TKI)	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59	
	Até 3.000,00	219,99	266,19	321,19	356,39	398,19	448,79	543,39	686,38	844,78	1.121,97	
	De 3.000,01 a 6.000,00	226,79	274,43	331,13	367,41	410,50	462,67	560,19	707,61	870,90	1.156,66	
	De 6.000,01 a 9.000,00	233,81	282,91	341,37	378,78	423,20	476,98	577,51	729,49	897,84	1.192,44	
Remuneração	De 9.000,01 a 12.000,00	241,04	291,67	351,93	390,50	436,29	491,74	595,39	752,07	925,62	1.229,34	
Donto	De 12.000,01 a 15.000,00	248,50	300,69	362,82	402,58	449,79	506,95	613,80	775,33	954,26	1.267,37	
Bruta	De 15.000,01 a 18.000,00	256,19	309,99	374,04	415,03	463,70	522,63	632,79	799,31	983,77	1.306,56	
do	De 18.000,01 a 21.000,00	264,11	319,58	385,61	427,86	478,04	538,79	652,36	824,03	1.014,19	1.346,97	
	De 21.000,01 a 24.000,00	272,28	329,46	397,53	441,10	492,82	555,45	672,53	849,52	1.045,56	1.388,63	
Titular	De 24.000,01 a 27.000,00	280,70	339,65	409,83	454,74	508,07	572,63	693,33	875,79	1.077,89	1.431,58	
	De 27.000,01 a 30.000,00	289,38	350,16	422,51	468,80	523,78	590,35	714,78	902,88	1.111,24	1.475,86	
	De 30.000,01 a 33.000,00	298,33	360,98	435,56	483,30	539,97	608,59	736,87	930,79	1.145,58	1.521,48	
	Acima de 33.000,00	307,56	372,15	449,04	498,25	556,68	627,42	759,67	959,59	1.181,03	1.568,55	

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8932994/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO SEI Nº 0279657-09.2021.4.03.8000 O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2022, aquisição de bastão policial retrátil/telescópico, porta bastão de polímero, coldres, porta carregadores, lanternas e porta lanternas para uso dos Agentes de Polícia Judiciária Federal, adjudicado os itens 2, 3 e 6 à empresa Antonio Eugênio Vilas Boas - Eireli com os valores totais por item de R\$ 3.819,90, R\$ 1.400,00 e R\$ 2.400,00, respectivamente, e os itens 4, 5 e 7 à empresa SIS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. com os valores totais por item de R\$ 17.173,50, R\$ 5.724,50 e R\$ 2.474,80, respectivamente. Os itens 1 e 8 restaram fracassados. Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa Luiz Tiago Mota da Silva 03790693260, por se enquadrar no subitem 21.1.1 do Edital, sendo que a avaliação da justificativa deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação da empresa por meio de defesa prévia.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto, em 22/07/2022, às 13:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8827137/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019052-47.2022.4.03.8000 Documento nº 8827137

Certidão 8827124

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Janaina Gaspar de Souza, RF 4258, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 15/05/2022 a 30/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, em 19/07/2022, às 12:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8929463/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027563-34.2022.4.03.8000

Assunto: Concurso Nacional de Remoção de 2022

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo as inscrições dos servidores aptos a participarem do Concurso Nacional de Remoção de 2022, conforme lista de inscritos.

Indefiro os requerimentos de inscrição formulados pelos servidores Osvaldo Onoda e Luiz Fernando de Barros Vidal, tendo em vista o enquadramento dos mesmos nas hipóteses de impedimento previstas, respectivamente, no item 2.1, "d", do Edital e no art. 19, inciso I, da Resolução CJF nº 776/2022.

Homologo o pedido de desistência formulado pelo servidor Mário Ivo Camarão Reis.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 21/07/2022, às 14:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8934071/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013715-53.2017.4.03.8000

Documento nº 8934071

Conforme documento 8933346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO GOUVEIA DA SILVA, no período de 20/07/2022 a 22/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8935520/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018901-91.2016.4.03.8000 Documento nº 8935520

Conforme documento 8935515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS, no dia 20/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8937575/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 8937575

Conforme documento 8937572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 19/07/2022 a 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8935575/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038895-37.2018.4.03.8000

Documento nº 8935575

Conforme documento 8935573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA, no período de 19/07/2022 a 01/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8937569/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 8937569

Conforme documento 8937565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, no período de 20/07/2022 a 22/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8935642/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 8935642

Conforme documento 8935638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no período de 20/07/2022 a 22/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8936175/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003086-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8936175

Conforme documento 8936167, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei n^{o} 8112/90, à servidora MARILISA SANCHEZ ORTALI, no período de 16/07/2022 a 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8937802/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 8937802

Conforme documento 8936501, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 21/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em exercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8935627/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007971-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8935627

Conforme documento 8935620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO SILVA DE LYRA, no período de 19/07/2022 a 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8934100/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029049-54.2022.4.03.8000

Documento nº 8934100

Conforme documento 8934098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUDITH VALENTIM, no período de 30/06/2022 a 15/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer-CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à **Saúde, em exercício**, em 22/07/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 200, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de AGOSTO/2022, conforme abaixo:

	Segunda, 01, 15 e 29 de agosto de 2022
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIAMARIAUZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAK AMOTO

	Terça, 02, 16 e 30 de agosto de 2022
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA

4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABAABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUELFURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 03, 17 e 31 de agosto de 2022
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 04 e 18 de agosto de 2022
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI

5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINEAMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 05 e 19 de agosto de 2022				
RF	Nome				
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA				
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN				
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA				
8615	BRUNAALVES SCHGLINGMANN				
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO				
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO				
8621	CEMI JORGA HAGE NETO				
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO				
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA				
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO				
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO				
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM				
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES				
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS				
8444	MAURAMARCOLINO				
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO				
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS				
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO				
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS				

	Segunda, 08 e 22 de agosto de 2022
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMAAKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 09 e 23 de agosto de 2022				
RF	Nome				
189	AZUIR SOARES				
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO				
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA				
6341	FERNANDA TIOMNO				
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA				
4767	JADERSON SOARES SANTANA				
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA				
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA				
1170	MARIO APARECIDO FIORE				
5160	REGIANE LOPES				
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO				
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA				
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO				
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN				
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI				
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI				
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA				

	Quarta, 10 e 24 de agosto de 2022					
RF	Nome					
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER					
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA					
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK					
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI					
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO					
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA					
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS					
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA					
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO					
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES					
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR					
456	RAFAEL TADEU TROYANO					
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS					
1644	ROBERTAKORONFLI					
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA					
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS					

	Quinta, 11e 25 de agosto de 2022				
RF	Nome				
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO				
4436	ANDREA LEAL BORGES				
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR				
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS				
1358	FABIANO RIGHI				
4104	FERNANDO SHUHA				
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR				
4936	ISABEL REGINA DA SILVA				
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES				
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA				
1357	MARIA CRISTINA LELLIS				
4667	OMAR TADEU DAMMOUS				
4412	RICARDO TORRES FERREIRA				
4854	RONISE DE MORAIS				
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS				

4598	VALMIR TADEU GERALDES
------	-----------------------

	Sexta, 12 e 26 de agosto de 2022					
RF	Nome					
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL					
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ					
3562	ANASILVIAPOÇO					
7867	BARBARA LIMA BARBOZA					
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS					
5628	CEZAR ADRIANO DIAS					
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA					
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ					
7868	EMERSON PACE MOTA					
6348	FERNANDA LIE SUGINO					
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR					
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI					
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO					
4651	OSMAN MILLER VOLPINI					
8618	PATRICIA TONELLO					
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA					
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY					
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA					
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ					
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES					
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO					
8625	WAYKSON CERQUEIRA					

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 19/07/2022, às 18:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM N° 201, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Juíza Federal **IVANA BARBA PACHECO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **AGOSTO/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Agosto/2022

Dia	R.F.	Nome					
Sábado	2056	Ivone Batista da Silva					
06/08	2038	Lelio Guimarães Vianna					
Domingo	1644	Roberta Koronfli					
07/08	1538	Iara Regina Cavali Silva					
5ª Feira	1464	Denise Celestrini Martin					
11/08	1403	Rosa Maria da Silveira					
Sábado	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior					
13/08	1358	Fabiano Righi					
Domingo	1357	Maria Cristina Lellis					
14/08	1329	Douglas Marchesani Pereira					
Sábado	1554	Marcelo Tolaine Paffetti					
20/08	1170	Mario Aparecido Fiore					
Domingo	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto					
21/08	985	Cilmara Marques Paulon Capozzi					
Sábado	929	Carlos Alberto Grispino					
27/08	678	Vanda Aparecida de Lira R. Ciutti					
Domingo	456	Rafael Tadeu Troyano					
28/08	189	Azuir Soares					

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 19/07/2022, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 202, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Juíza Federal **IVANA BARBA PACHECO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **AGOSTO/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Agosto/2022				
Dia	R.F.	Nome		
Sábado	4131	Seiji Tanaka		
06/08	3345	Andreia Alegretti Bottcher		
Domingo 07/08	2492	Vanilda Sakamoto		
	2484	Urânia Lourenço Hirokado		
	2483	Marcos Eduardo Giunti		
5ª Feira 11/08	2480	Fernanda Finatti Doca		
11,00				

Sábado	2469	João Francisco Gonçalves			
13/08	2452	Miatã Martins de Andrade			
Domingo	2315	Erlon Sampaio de Almeida			
14/08	2295	Denise Ribeiro Barone			
Sábado	2284	Luiz Carlos Vieira			
20/08	2203	Danilo Siqueira			
Domingo	2056	Ivone Batista da Silva			
21/08	2038	Lelio Guimarães Vianna			
Sábado	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato			
27/08	2013	Vladimir Balico			
Domingo	1988	Clarice Veraldi de Toledo			
28/08	1971	Silvia Cristine Samogin			

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 19/07/2022, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8929607/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021803-38.2021.4.03.8001

EMPRESA: ANDRESSA DA MOTA SANTOS 02388256208

- 1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 17/2022 DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8929589).
- 2. Recebo o recurso administrativo interposto nos efeitos **devolutivo e suspensivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 8741546), qual seja, aplicação à empresa **ANDRESSA DA MOTA SANTOS 02388256208** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção de sua proposta ao deixar de responder às mensagens do Sr. Pregoeiro e abandonar o certame, com fundamento na Cláusula 20, subitens 20.1.5 e 20.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico 060/2021-RP c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.
- 3. Cientifique-se a empresa ANDRESSADA MOTA SANTOS 02388256208 do teor desta decisão e do Parecer emepígrafe, por uma das formas previstas no art. 26, § 3°, da Lei nº 9.784/99.
 - 4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
 - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 15:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0026188-29.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato nº 6445300 CUSD, firmado em 06/01/22; Consumidor: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Distribuidora: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 2.302.100/0001-06); Objeto:regular, em âmbito nacional, as condições, procedimentos, direitos e obrigações das Partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/12/21; Valor Total:R\$3000.000,00 (trezentos mil reais); Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Mirada, Gestor Executivo e Sra. Ana Paula de Andrade Ferreira Resende, Gestor Operacional.

Processo nº 0026188-29.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 6445300-CCER, firmado em 06/01/22; Consumidor: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Distribuidora: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.(CNPJ nº 02.302.100/0001-06); Objeto:regular, em âmbito nacional, a compra e veda de energia elétrica no Âmbito de Contratação Regulada – ACR as ser disponibilizada pela Distribuidora ao Consumidor no Ponto de Entrega durante o Período de Forencimento destinada exclusivamente ao atendimento da Unidade Consumidora para desenvolvimento da atividade descrita no Contrato; Vigência:pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/12/21; Valor Total:R\$300.000,00 (trezentos mil reais); Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Mirada, Gestor Executivo e Sra. Ana Paula de Andrade Ferreira Resende, Gestor Operacional.

Processo nº 0005016-97.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.778.10.22, firmado em 08/06/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A(CNPJ nº 22.166.193/0001-98); Objeto: é a prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica para o acesso à Internet banda larga por meio de link de 100 mbps incluso serviço de SD-WAN, bem como instalação, ativação e configuração dos referidos serviços, no Juizado Especial Federal de São Paulo, no Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo, no Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo, nas Turmas Recursais de São Paulo, na Administração Central da Justiça Federal, na Justiça Federal de Santo André, na Justiça Federal de São Bernardo e no Juizado Especial Federal de Botucatu; Vigência: pelo período de 52(cinqüenta e dois) meses e 21 (vinte e um) dias, contados da data de sua assinatura; Valor Total: R\$1.758.378,56; Procedimento Licitatório: PE 037/21-RP e ARP nº 12.039.10.2021; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.982/13, a Lei nº 8.248/91. o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/20, a IN SGD/ME nº 1/2019 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Luís Antonio Andrade Lima, Diretor de Operações e Tecnologia e Sr. Iuri Araújo de Mendonça, Procurador.

Processo nº 0066153-53.2017.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.779.10.22, firmado em 24/06/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 14.914.101/0001-82); Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas; Vigência: a partir de 01/07/22, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$4.859.997,66; Procedimento Licitatório: PE 034/21; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo de Souza, Administrador.

Processo nº 0066153-53.2017.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.780.10.22, firmado em 08/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CNPJ nº 10.565.981/0001-78); Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas; Vigência: a partir de 11/07/22, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$3.014.094,07; Procedimento Licitatório: PE 034/21; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0066153-53.2017.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.781.10.22, firmado em 24/06/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 14.914.101/0001-82); Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas; Vigência: a partir de 01/07/22, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$2.622.000,00; Procedimento Licitatório: PE 034/21; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo de Souza, Administrador.

Processo nº 0019077-91.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.783.10.22, firmado em 29/06/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GENTE SEGURADORA S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02); Objeto: contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais até 100 (cem) vidas, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para atender ao Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Resolução nº 153/05, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região; Vigência: a partir de 01/07/22, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$1.800,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legalart.24, inciso II da Lei nº 8.666/93,; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza.

Processo nº 0005616-18.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.712.10.22, firmado em 21/06/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:LSKL MARCENARIA EIRELI.(CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$39.959,19; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; Procedimento Licitatório: PE 001/2021- RP e ARP nº 12.1224.10.21; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Antonio Lisboa de Melo Junior, Sócio Proprietário.

Processo nº 0028974-46.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.713.10.22, firmado em 06/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA. (CNPJ nº 37.509.871/0001-45); Objeto:contratação de fornecimento e instalação de revestimento de placa autoportante vinílica em piso elevado localizado no Fórum Criminal e Previdenciário Ministro Jarbas Nobre; Valor Total: R\$87.997,52; Vigência: a partir da data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: PE 010/2022; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e o Decreto nº 7.893/13 e a IN nº 05/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Antonio Lisboa de Melo Junior, Sócio Proprietário.

Processo nº 0008735-84.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 07.093.10.22, firmado em 30/06/22; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 04.732.088/0001-97); Objeto: a locação de seis pavimentos do imóvel de propriedade da Locadora, totalizando 687,93m² de terreno e 2.649,47m² de área construída, situado na Rua Mário Borin, nº 125, esquina coma Rua Eduardo Tomanik, Bairro Chácara Urbana, na cidade de Jundiai/SP, registrado na matrícula nº 14.947 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiai/SP; Valor Total: R\$8.250.000,00; Vigência: a partir da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses; Procedimento Licitatório:Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Leis nº 8.245/91, 8.666/93 e 10.192/01; Signatários: pela Locadóra, Sr. Alessandro Ranalli, Procurador.

Processo nº 0023883-72.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.361.10.22, firmado em 14/06/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto:prestação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva em uma plataforma de acessibilidade, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 20/06/22, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$14.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 007/2022; Fundamento Legal: a Lei 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19; a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0005366-82.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.362.10.22, firmado em 15/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 67.629.840/0001-99); Objeto: contratação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 17/07/22, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$16.200,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 013/2022; Fundamento Legal: a Lei 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19; a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gian Carlo Moura de Lima, Diretor.

Processo nº 0005366-82.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.363.10.22, firmado em 15/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:VIKS ELEVADORES E LTDA.(CNPJ nº 35.164.244/0001-94); Objeto:contratação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 17/07/22, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$57.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 013/2022; Fundamento Legal: a Lei 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19; a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Edson Borges da Costa, Procurador.

Processo nº 0005366-82.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.364.10.22, firmado em 15/07/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIKS ELEVADORES E LTDA.(CNPJ nº 35.164.244/0001-94); Objeto: contratação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 16/10/22, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$38.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 013/2022; Fundamento Legal: a Lei 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19; a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Edson Borges da Costa, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, **Analista Judiciário**, em21/07/2022, às 17:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8938566/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - UASG 090017

Processo nº 0001871-30.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses.

Obtenção do edital: a partir de 25/07/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações — Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 05/08/2022, às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário, em 22/07/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2738, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8926536, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7056 FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA	B10	C11	22.11.2021	20.06.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7082 JOAO CARLOS CATELAN	B10	C11	16.11.2021	06.05.2022
7202 FABIO SIMOES	B10	C11	28.02.2022	07.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 15:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2740, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8926805, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8380 ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA	A5	В6	09.06.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6842 HELIETE LINS LEITAO SANCHES	B10	C11	12.06.2022
7200 HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI	B10	C11	02.06.2022
7268 ADRIANA DO VALCOURI	B10	C11	18.04.2022

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 14:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2741, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8926939, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6848 VINICIUS MARCEL GUELERI	C11	C12	09.05.2022
8496 RAQUELMASSUDAKINOSHITA	A4	A5	11.06.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7996 DANIEL DE CASTRO CALDAS	В7	В8	22.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em21/07/2022, às 14:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2742, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8927046, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7344 SANDRAREGINAFERNANDES	B10	C11	25.04.2022	15.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 14:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932996/2022 - DEORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0013865-55.2022.4.03.8001

Documento nº 8932996

Considerando os termos da Ata 8919629, **CONCEDO** ao servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239, o horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 06/08/2022 (data do término do último período concedido), nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90, redação dada pela Lei 13.370/2016, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929165/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014262-17.2022.4.03.8001

Documento nº 8929165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8923762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA BIONDI ROVAI PAMPALONI - RF 8729, para o período de 13/07/2022 a 26/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, **Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/07/2022, às 23:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929218/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059590-77.2016.4.03.8001

Documento nº 8929218

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8923768, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE GARCIA MACHADO NETO - RF 1094, para o período de 14/07/2022 a 15/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929230/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059590-77.2016.4.03.8001

Documento nº 8929230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8927302, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE GARCIA MACHADO NETO - RF 1094, para o período de 18/07/2022 a 20/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929323/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054918-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8929323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8927303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA - RF 3917, para o período de 18/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929348/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 8929348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento SEI \ n^o 8927300, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento de Saúde à servidora ELAINE WENDLAND \ VENANCIO \ VETTORATO - RF 6199, para o período de 18/07/2022 a 29/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929537/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024224-06.2018.4.03.8001

Documento nº 8929537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8927299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN - RF 8522, para o período de 15/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929587/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 8929587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8924587, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 18/07/2022 a 22/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929601/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055113-11.2016.4.03.8001

Documento nº 8929601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8927807, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO PETEROSSI DE ANDRADE FREITAS - RF 3523, para o período de 18/07/2022 a 20/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, **Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/07/2022, às 23:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8929609/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053483-17.2016.4.03.8001

Documento nº 8929609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8907819, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA - RF 5763, para o período de 05/07/2022 a 09/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8931940/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071909-77.2016.4.03.8001

Documento nº 8931940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8927301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA - RF 4873, para o período de 14/07/2022 a 20/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, emexercício, em 20/07/2022, às 23:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8931971/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 8931971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8924589, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 11/07/2022 a 12/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932005/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062086-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8932005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8924591, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VIVIAN MORGADO MIRANDA-RF 6566, para o período de 14/07/2022 a 28/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, emexercício, em 20/07/2022, às 23:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932091/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001

Documento nº 8932091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8904821, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125, para o período de 07/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932147/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8932147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8931446, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 18/07/2022 a 22/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932378/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005717-60.2019.4.03.8001

Documento nº 8932378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8931003, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA DE SOUZA - RF 1056, para o período de 19/07/2022 a 01/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932398/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050402-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8932398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8927808, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ROGERIO CAPPELLO - RF 7359, para o período de 18/07/2022 a 31/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, **Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/07/2022, às 23:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932427/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 8932427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8931459, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 20/07/2022 a 24/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício, em 20/07/2022, às 23:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8932442/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014453-62.2022.4.03.8001

Documento nº 8932442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8931002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA CORAZZA LEITE - RF 7496, para o período de 19/07/2022 a 25/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, **Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/07/2022, às 23:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2752, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014536-78.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8935090 e 8935142), de 21 de julho de 2022, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1° (doc. 8936097);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8936097);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8935229 e 8935880);

RESOLVE:

- I DISPENSAR a servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 01/09/2022;
- II DISPENSAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF 7452, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo, tudo a partir de 01/09/2022;
- III DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UG EP DFORSP/SADM-SP/UG EP/NUIP/SUIG Nº 2751, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000570-87.2018.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 8935488), de 21 de julho de 2022, da Seção de Registro de Dados Funcionais.

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP nº 2744 (8929631), de 19 de julho de 2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "II - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca."

LEIA-SE: "II - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 28/07/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 17:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8921852/2022

Trata-se de solicitação formulada por APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo de Limeira, desta Seção Judiciária (8921845), tendo em vista a servidora ter mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Na manifestação SUFN (8921851), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos emque o interessado seja pessoa comidade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Data de Divulgação: 25/07/2022 30/51

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 209, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008. de 2009)

I-pessoa comidade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº12.008, de 2009).

II-pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III- (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doenca de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (ostette deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do beneficio, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Încluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ $4^{\underline{o}}$ (VETADO) (Incluído pela Lei n^o 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8921848), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8921851), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2022, às 17:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8916017/2022

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pela servidora SANDRA REGINA FERNANDES RF 7344, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 8915969 e Manifestação SUTM 8916001, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de quintos da referida servidora, bem como autorizo seu pagamento, conforme a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Periodo: 12/09/1994-06/04/1997 GRG4(FC4) 335 (Quintos) (3/10) Periodo: 07/04/1997 - 07/05/1998 GRG4(FC4) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(4/10) Periodo: 07/04/1997 - 07/05/1998 GRG4(FC4) 365 (Décimos) (3/5) Periodo: 07/04/1998 - 07/05/1999 GRG4(FC4) 365 (Quintos) (4/5) Periodo: 07/04/1999 - 06/05/2000 GRG4(FC4) 365 (Quintos) (5/5) Periodo: 06/04/2000 - 07/05/2001 GRG4(FC4) 327 (Quintos)

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/07/2022, às 10:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8928599/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 8928599

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de setembro de 2019 como segue:

RF	NOME	INICIO	FIM	TOTAL	

5664	ALEXANDREAUGUSTO DE OLIVEIRA	17/06/2022	17/06/2022	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	02/06/2022	02/06/2022	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	01/06/2022	01/06/2022	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	31/05/2022	31/05/2022	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	30/05/2022	30/05/2022	1
4992	ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA	13/06/2022	13/06/2022	1
6343	ANA MARIA DEBARROS	15/08/2019	15/08/2019	1
6343	ANA MARIA DEBARROS	14/08/2019	14/08/2019	1
6343	ANA MARIA DEBARROS	13/08/2019	13/08/2019	1
6343	ANA MARIA DEBARROS	12/08/2019	12/08/2019	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	15/06/2022	15/06/2022	1
6413	ANDERSON SOUZA RIBAS	01/07/2022	01/07/2022	1
7733	ANDREMULLER MACIEL	30/06/2022	30/06/2022	1
7733	ANDRE MULLER MACIEL ANDRE MULLER MACIEL	29/06/2022	29/06/2022	1
4570	CLAUDIO EDUARDO GOMESDA HORA	02/05/2022	02/05/2022	1
 		1		
8064	DANIEL ROCHA FILHO	24/06/2022	24/06/2022	1
8064	DANIEL EDEGDE OLUTEDA	23/06/2022	23/06/2022	1
7859	DANIELLEREISDE OLIVEIRA	15/06/2022	15/06/2022	1
7859	DANIELLEREIS DE OLIVEIRA	01/06/2022	01/06/2022	1
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	20/06/2022	20/06/2022	1
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	17/06/2022	17/06/2022	1
6387	DAYANERAQUEL DE SOUZA BOMFIM	15/06/2022	15/06/2022	1
6387	DAYANERAQUEL DE SOUZA BOMFIM	14/06/2022	14/06/2022	1
6116	ERIKA BIROLI	01/07/2022	01/07/2022	1
6116	ERIKA BIROLI	30/06/2022	30/06/2022	1
6116	ERIKA BIROLI	29/06/2022	29/06/2022	1
6116	ERIKA BIROLI	28/06/2022	28/06/2022	1
6116	ERIKA BIROLI	27/06/2022	27/06/2022	1
4454	FABIO CAMARGO ESILVA	22/06/2022	22/06/2022	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	15/06/2022	15/06/2022	1
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	25/05/2022	25/05/2022	1
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	15/06/2022	15/06/2022	1
7090	HELEN DE CARVALHOARTONI	21/06/2022	21/06/2022	1
3675	HERIKA BORGESPADUA	11/10/2022	11/10/2022	1
3675	HERIKA BORGESPADUA	10/10/2022	10/10/2022	1
3900	IANEBARBOSA DEANDRADE	01/07/2022	01/07/2022	1
5524	JAIMEASCENCIO	20/06/2022	20/06/2022	1
5524	JAIMEASCENCIO	03/06/2022	03/06/2022	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	02/09/2022	02/09/2022	1
5797	JOSE LUIZ MARTINS	30/06/2022	30/06/2022	1
5797	JOSE LUIZ MARTINS	28/06/2022	28/06/2022	1
5797	JOSE LUIZ MARTINS	27/06/2022	27/06/2022	1
5797	JOSE LUIZ MARTINS	24/06/2022	24/06/2022	1
5797	JOSE LUIZ MARTINS	23/06/2022	23/06/2022	1
5797	JOSE LUIZ MARTINS	22/06/2022	22/06/2022	1
5797	JOSELUIZ MARTINS	21/06/2022	21/06/2022	1
5797	JOSELUIZ MARTINS	20/06/2022	20/06/2022	1
5797	JOSELUIZ MARTINS JOSELUIZ MARTINS	14/06/2022	14/06/2022	1
5797	JOSELUIZ MARTINS JOSELUIZ MARTINS	13/06/2022	13/06/2022	1
\vdash				
6249 5901	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	02/05/2022	02/05/2022	1
5891	KATIUSCIAAMANTESDESOUZA	26/05/2022	26/05/2022	1
3676	LORANEDESOUZA	29/06/2022	29/06/2022	1
3676	LORAINEDESOUZA	28/06/2022	28/06/2022	1
3676	LORAINEDESOUZA	27/06/2022	27/06/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	03/06/2022	03/06/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	02/06/2022	02/06/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	01/06/2022	01/06/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	31/05/2022	31/05/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	30/05/2022	30/05/2022	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	03/06/2022	03/06/2022	1
5326	MARIA CLARA MARTINSMIMURA	20/05/2022	20/05/2022	1
3454	MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO	26/05/2022	26/05/2022	1
4718	MOACIR CARLOS EVARISTO	17/06/2022	17/06/2022	1
	PATRICIA BARTHMANN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	29/07/2022	29/07/2022	1
1710	FAIRICIA BARTIIWAINIJORDAOANTONIASSIWACCARONE	29/01/2022	27/01/2022	_ 1

8496	RAQUELMASSUDA KINOSHITA	10/06/2022	10/06/2022	1
8496	RAQUELMASSUDA KINOSHITA	09/06/2022	09/06/2022	1
8496	RAQUELMASSUDA KINOSHITA	08/06/2022	08/06/2022	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	17/08/2022	17/08/2022	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	16/08/2022	16/08/2022	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	15/08/2022	15/08/2022	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	12/08/2022	12/08/2022	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	10/08/2022	10/08/2022	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	09/08/2022	09/08/2022	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	02/06/2022	02/06/2022	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	10/06/2022	10/06/2022	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	09/06/2022	09/06/2022	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	08/06/2022	08/06/2022	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	06/06/2022	06/06/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	13/07/2022	13/07/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	12/07/2022	12/07/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	11/07/2022	11/07/2022	1
1850	ROSELI MODA	13/06/2022	13/06/2022	1
6986	SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ	24/06/2022	24/06/2022	1
6774	VINICIUS JOSE BIRUTTI	26/05/2022	26/05/2022	1

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/07/2022, às 10:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8928869/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001 Documento nº 8928869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8901257, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA-RF 4072, para o período de 03/07/2022 a 08/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, **Diretor(a) do Núcleo de Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/07/2022, às 11:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UG EP DFORSP/SADM-SP/UG EP/NUIP/SUIG Nº 2743, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013400-46.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF 8909725, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMOES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação de Franca, nos períodos de 30/03 a 08/04 e 06 a 15/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/07/2022, às 13:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 234, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

RESOLVE:

ESTA BELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/07/2022 a 04/08/2022	9 <u>a</u>	Silvio Cesar Arouck Gemaque
05/08/2022	9ª	Silvia Maria Rocha

- II O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III- ESTA BELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.
- IV ESTA BELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.
- V- ESTA BELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.
- VI ESTA BELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:
- Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- §3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em21/07/2022, às 17:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 007/2022

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, Oficiala de Gabinete, ocupante da Função FC-05, esteve em gozo de férias regulamentares no período 11/07/2022 a 15/07/2022, fica indicado o servidor MARCOS BONAVOLONTÁ - RF 5710, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Massimo Palazzolo, Juiz Federal, em 21/07/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 64, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Indicações de substitutos de funções comissionadas

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, para substituir o servidor Rubens Valadares, RF 6061, Supervisor de Processos Criminais – FC05 -, no período de 20/6 a 19/7/2022 em virtude de férias.

Art. 2º: INDICAR a servidora MARIA LUÍSA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, para substituir a servidora Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723, Oficial de Gabinete (FC05), no período de 11/7 a 25/7/2022, em virtude de férias.

Art. 3°: INDICAR a servidora BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ03), no período de 27/6 a 18/7/2022, em virtude de férias.

Encaminhe-se para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal, em 20/07/2022, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 176, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERIODO	VARA
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	29/07 a 05/08/2022	6 ^a

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV-O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordemdos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do forum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, **Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 19/07/2022, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 121, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 — DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS , RF 3236, ocupante do cargo em comissão - CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 28/06/2022 a 08/07/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF3635, para substituí-la no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 21/07/2022, às 15:43, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 70, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de parcela de férias pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3), VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163, no período de 04/07/2022 a 20/07/2022;

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo referido DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3), nos dias 21 e 22/07/2022:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163, no período de **04/07/2022 a 22/07/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal, em 22/07/2022, às 13:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 212, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário emprimeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Regão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.07 a 05.08.2022	5.ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

- II O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;
- III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
- IV O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.
- V Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedemo período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, semprejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;
- VI Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possamensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assimenviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.
- VII As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico <u>ribeir-plantao@trf3.jus.br</u>, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.
- VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, **Juiz Federal**, em21/06/2022, às 15:15, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF N° 48, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por absoluta necessidade de serviço resolve, INTERROMPER as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, a partir de 21/07/2022, ficando os dias restantes para serem usufruídos no período de 17/10/2022 até 27/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, **Juiz Federal Substituto**, em 21/07/2022, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 25/07/2022 37/51

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-SUMA Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2022.

A Dr^a. Carolline Scofield Amaral, MM^a. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15^a Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124 de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar a diligência realizada no dia 05 de julho de 2022, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Maria Elisa Carvalho de Aguiar, RF nº 5241, lotada na Central de Mandados de São Carlos, com deslocamento até a cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, para dar cumprimento às determinações contidas na Carta de Ordemprocesso SEI nº. 0013734-80.2022.4.03.8001, recebida do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal, em 21/07/2022, às 07:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-SUMA Nº 93, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 79 (8475021) SEI 0056.089-81, referente à 2ª parcela e 3ª parcela, período de fruição:2021/2022, referente ao servidor Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740 conforme segue:

 $2^a \, parcela; De \, 09/01/2023 \, a \, 20/01/2023 \, (12 \, dias)$ $P/\, 22/02/2023 \, a \, 03/03/2023 \, \, (10 \, dias)$

3ª parcela: De 15/02/2023 a 24/02/2023 (10 dias) P/12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em21/07/2022, às 18:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 202, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-NUAR nº 135, de 09 de agosto de 2021 (doc. 7934939);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067, como segue:

- de 12/08 a 29/08/2022 (2ª parcela 18 dias) para 24/10 a 28/10/2022 (2ª parcela 5 dias);
- de 03/11 a 11/11/2022 (3ª parcela 9 dias) para 16/11 a 07/12/2022 (3ª parcela 22 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, **Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 11/07/2022, às 15:14, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6175226576866105985554545169835182785

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 128, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE

Designar, em complementação a Portaria SJCP-01V Nº 124, de 09 de junho de 2022 (SEI 8815118), o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 22.07.2022 às 09h de 25.07.2022: Isaac Matheus Olivatto, RF 8451.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal, em 21/07/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01VNº 130, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a compensação do período de 20 a 24 de junho de 2022 pelo servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Oficial de Gabinete (FC05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, deferidas no processo SEI 0011631-03.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO as férias do servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 14.07.2022 a 22.07.2022;

RESOLVE

- 1. INDICAR a servidora ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, para substituir o servidor Guilherme Pachione Guedes no período indicado; bem como para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO no período de 18.07.2022 a 22.07.2022;
- INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO no período de 14.07.2022 a 17.07.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal, em21/07/2022, às 17:48, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01VNº 129, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

seguinte:

1. AUTORIZAR a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05) a compensar o dia 21 de julho de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. AUTORIZAR os servidores desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Oficial de Gabinete, e ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, a compensarem o dia 12 de agosto de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal, em 21/07/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-02VN° 86, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA 82/2022, RESOLVE ALTERAR OS TERMOS da referida Portaria para constar o

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5536, Analista Judiciário, para substituição da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES e DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 14/07/2022 a 29/07/2022 (dezesseis dias), NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES"

Leia-se: "DESIGNAR a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5536, Analista Judiciário, para substituição da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5) *NO PERÍODO DE 12 A 13/07/2022*, NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES e DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 14/07/2022 a 29/07/2022 (dezesseis dias), NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**, **Juíza Federal**, em 08/07/2022, às 11:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 150, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciária, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, no período de suas férias de 30/06/2022 a 08/07/2022.

DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria-CJ3, RF 2133, no período de suas férias de 20/06/2022 a 28/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal, em 19/07/2022, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 788, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos emcomissão, e o contido no processo Administrativo nº 0009850-14.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 785, de 18 de julho de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 124, Caderno Administrativo, de 20/07/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) no período de 04/07/2022 a 15/07/2022, emdecorrência de férias; (...)"

Leia-se: "(...) no período de 04/07/2022 a 12/07/2022, em decorrência de férias. (...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 20/07/2022, às 18:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 107, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ADRA. JANAÍNA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 462/2017, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos da Ordemde Serviço DFOR 06/2004;

CONSIDERANDO que a referida Ordemde Serviço estabelece Comissões Setoriais de Desfazimento nos Fóruns e Juizados Especiais Federais no âmbito da Justiça Federal de São Paulo, consignando que caberá ao Juiz Coordenador do Fórum compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019, de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reestruturação e reorganização da Comissão Setorial de Desfazimento para descarte de materiais desta 37ª Subseção Judiciária emAndradina, SP;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a Comissão Setorial de Desfazimento (Alienação, Cessão etc.) no âmbito desta Subseção Judiciária Federal, que será presidida por esta Magistrada, para o desfazimento de bens inservíveis, materiais e resíduos oriundos de reformas;

II – NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a referida Comissão:

- Bruno Moschini, RF 8175
- Reinaldo Guedes Material, RF 6825
- João Nunes Moraes Filho, RF 7175
- Reinaldo Lara Licera RF 6607

III — DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis-SUDB para ciência das alterações.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Janaina Martins Pontes, Juiz Federal, em 20/07/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-01VN° 42, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Indica substitutos para funções comissionadas

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 11/2020 (6051873) e 26/2021 (7960860), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada emrazão de gozo de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

INDICAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 27 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022, emrazão de gozo de férias;

INDICAR o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituir servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 11 a 15 de julho de 2022, emrazão de gozo de férias;

INDICAR, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituir o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria – CJ 03, no período de 04 a 15 de julho de 2022, emrazão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 21/07/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 93, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
----	----------	-----	-------

		EXAQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 15/08/22 a 27/08/22	EXAQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 01/08/22 a 13/08/22
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	EXAQUIS 2021/2022 Parcela Única: 01/11/2022 a 30/11/2022	EXAQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023 2ª Parcela: 17/07/2023 a 25/07/2023 3ª Parcela: 28/08/2023 a 06/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal, em 21/07/2022, às 19:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6^a VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 75, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR GUSTAVO BARBOSA COELHO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 23 e 24 de julho de 2022:

Dia 23 de julho de 2022:

Irineu Woloche, Diretor de Secretaria Substituto, RF 2468

Heloísa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844

Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951.

Dia 24 de julho de 2022:

Irineu Woloche, Diretor de Secretaria Substituto, RF 2468

Heloísa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844

Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Barbosa Coelho**, **Juiz Federal Substituto**, em 21/07/2022, às 15:02, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 104, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 10 de agosto de 2021, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 95, de 10 de maio de 2022, a qual incluiu na Portaria nº 70/2021 (7939204) deste Juízo os períodos de férias do exercício aquisitivo 2021/2022 da servidora MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido (8932775) a 2ª parcela de férias da servidora MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, Técnica Judiciário, RF 2399, anteriormente marcada para o período de 01/08/2022 a 10/08/2022 (10 dias) para ser usufruída no período de 19/09/2022 a 28/09/2022 (10 dias).

Encaminhe-se para a NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, **Juiz Federal Substituto**, em21/07/2022, às 15:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 177, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

- I-Nomear, como fiscal do Contrato nº 10/2022 DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8882947), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ** 57.142.978/0001-05), cujo objeto consiste no fornecimento de licenças de uso (subscrição) e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, o servidor:
 - a) Gabriel Angeramis Vargas Goulart RF 5205, Técnico Judiciário Especialidade Informática;
 - II Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substitui-lo;
 - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 20/07/2022, às 20:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

PORTARIA DE ORMS Nº 176, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Elogio individual aos servidores que atuaramna visita da Presidência à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 11/07 a 14/07/2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORAMONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/07/2022 44/51

CONSIDERANDO a visita da Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargadora Marisa Santos, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 11/07 a 14/07/2022;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito, o esforço individual de cada servidor, garantindo que a agenda da Presidente fosse cumprida a contento;

RESOLVE.

ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento coma qualidade dos serviços:

- Ana Priscila Moraes Sandim Bilati RF 6932, Técnica Judiciária;
- Gabriel Angeramis Vargas Goulart RF 5205, Técnico Judiciário Especialidade Informática
- Isaías Cordeiro de Souza de Souza RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
- Jânio Alves de Souza RF 639, Agente de Polícia Judicial;
- Luciana David de Oliveira- RF 7195, Técnica Judiciária;
- Magson Martins Magalhães, RF 4217, Técnico Judiciário Especialidade Informática
- Pedro Luiz Faustino Cardoso RF 7381, Técnico Judiciário Especialidade Informática
- Ricardo de Freitas Homrich-RF 6006, Agente de Polícia Judicial;
- Sidnei Tiago Paniago RF 595, Agente de Polícia Judicial
- Tiago Santos Souza RF 5864, Agente de Polícia Judicial;
- Valdecir Pereira da Silva RF 5075, Agente de Polícia Judicial

DETERMINAR ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 20/07/2022, às 20:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES N° 84, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, DINAMENE NASCIMENTO NUNES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente, o disposto no artigo 189, do Provimento Nº 1/2020 – CORE:

Art. 189 A gestão do processo de trabalho compete ao magistrado responsável, mediata ou imediatamente, pela unidade, com auxílio dos supervisores, assessores e diretores locais, onde houver.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 180 e seguintes do Provimento Nº 1/2020, quanto ao Mapeamento de Processos de Trabalho;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Nacional e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, instituída pela Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 447, de 07 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 457 do Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região n. 01, de 21 de janeiro de 2020, que trata do mapeamento de processos de trabalho previsto nos artigos 98, inciso VII, 115, inciso VI, 180, parágrafo único, inciso I, 182, inciso V, 185 a 190 e 439;

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região n. 01, de 22 de janeiro de 2021, que alterou a redação do artigo 457 do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020, fixando para 19 de dezembro de 2022 o termo final para os Juizados Especiais Federais realizaremo mapeamento dos processos de trabalho;

CONSIDERANDO o Plano de Ação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais desta 3ª Região, registrado no expediente SEI 0014396-47.2022.4.03.8000, e que o Juizado Especial de Dourados/MS, por meio de seus servidores(as) e magistrados(as), se inscreveu para participar dos *Grupos Temáticos de Trabalho (GTT)*, ematendimento ao Edital DFJEF/GACO nº 01/2022 (doc. 8718584);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o mapeamento e a modelagem dos processos de trabalho a serem realizados neste Juizado, por meio da linguagem bpmn, utilizando a ferramenta Bizagi, coma finalidade de implementar a Gestão por Processo de Trabalho no Juizado Especial Federal de Dourados.

- Art. 2º A etapa do mapeamento consiste no levantamento e registro do máximo de informações possíveis referentes à situação atual do processo de trabalho, incluindo, entre outros: o nome do processo; os produtos resultantes; os processos relacionados (se houver); as unidades envolvidas; as atividades e tarefas executadas, o fluxo do processo, pessoa ou área responsável e prazo de execução (se cabível); as leis ou normas que regemaquele processo.
- Art. 3º Modelagem do processo de trabalho consiste no desenho do fluxograma do processo, que é a representação gráfica da sequência das atividades que descrevem o processo. Com o fluxograma é possível visualizar o processo como um todo, fornecendo informações acerca de como as várias atividades estão relacionadas umas às outras, quais áreas têmproblemas e os ciclos desnecessários.
- Art. 4º O monitoramento e a avaliação dos processos de trabalho deverão ocorrer de forma contínua, mediante acompanhamento dos indicadores de desempenho, das alterações dos contextos operacionais interno e externo e da observação de oportunidades de melhorias de procedimentos, controles internos e gerenciamento de riscos.
- Art. 5º Os gestores dos processos de trabalho deverão implantar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a garantia da padronização, rastreabilidade e sistematização dos procedimentos, assimcomo o gerenciamento de riscos, comvistas a:
- I salvaguardar recursos, informações, direitos e obrigações de pessoas físicas e jurídicas;
- II garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- III favorecer a transparência institucional;
- IV garantir a obediência a diretrizes, políticas e normas aplicáveis.
- Art. 6º O mapeamento e a modelagemdos processos de trabalho serão realizados por cada servidor, dentro das atribuições que realiza no dia a dia do juizado.
- Art. 7º O mapeamento dos processos de trabalho do Juizado Especial Federal será regido por esta Portaria, bem como pelos anexos que a compõe e será composto pelas seguintes etapas:
- I 1ª Etapa (dia 25/07/2022 até 26/08/2022): Capacitação e treinamento por intermédio dos cursos gravados do BIZAGI disponíveis em Processo SEI específico (SEI nº 0001728-38.2022.4.03.8002) e no Teams e entrega do mapeamento (art. 2º), ao Diretor da Secretaria, de suas atribuições funcionais;
- II 2ª Etapa (dia 29/08/2022 a 27/10/2022): Entrega da modelagem (art. 3º) de suas atribuições para dupla verificação com outro servidor previamente designado (Anexo I);
- III 3ª Etapa (dia 31/10/2022 a 30/11/2022: Devolução do mapeamento aos respectivos servidores para implementação de alterações/melhorias/sugestões eventualmente dada pelo servidor que efetuou a segunda verificação.
- §1º O último dia para entrega dos arquivos com Mapeamento ao Diretor de Secretaria será 30 de novembro de 2022;
- $\S2^{\circ}$ O(A) Diretor(a) de Secretaria levará os arquivos ao(à) Magistrado(a), momento em que será analisada a necessidade ou não de alteração no fluxograma. Caso haja alterações, o servidor responsável terá o prazo de 5 (cindo dias) para implementar e devolver o arquivo corrigido.
- §3º Aprovado o fluxograma, o(a) Diretor(a) de Secretaria juntará o arquivo emprocesso SEI específico (SEI nº 0001728-38.2022.4.03.8002);
- §5º Cabe, ainda, ao(à) Diretor(a) de Secretaria, o dever de auxiliar os servidores, quando estes apresentarem dificuldades na elaboração dos fluxogramas.
- Art. 7º O Diretor de Secretaria ficará responsável pelo Mapeamento dos Trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, tendo como data final para entrega 28 de abril de 2023.
- Art. 8º O(A) Diretor(a) de Secretaria deverá encaminhar os fluxogramas aprovados à CORE até o dia 19 de dezembro de 2022, conforme determinado no Provimento CORE nº 01/2021.
- Art. 8º Os fluxogramas aprovados deverão ser atualizados revisados, a fim de mantê-los sempre atualizados, conforme disposto no artigo 190 do Provimento 01/CORE.
- Art. 9º Fica determinada que o Processo SEI nº 0001728-38.2022.4.03.8002, será utilizado para compartilhamento, registro e arquivo do material produzido.
- Art. 10 Em virtude da data final prevista no Provimento CJF3R nº 01/2021, para entrega dos fluxogramas (dia 19/12/2022), os prazos estabelecidos nessa Portaria deverão ser observados, independente de férias ou licenças dos servidores.
- Art. 11 Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dinamene Nascimento Nunes

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DA DUPLA VERIFICAÇÃO DOS FLUXOGRAMAS (DE ACORDO COM O QUADRO DE SERVIDORES ATUAL)

DUPLA 1	PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI	THIAGO DIAZ DE QUEIROZ
DUPLA 2	EDIMARA	GIOVANNY LUIZ FARREL
DUPLA 3	CLÓVIS LACERDA CHARÃO	DANILO AUGUSTO CARDOSO PISSURNO
DUPLA 4	MARCELO BASSO VALIM	DANIEL MANZANO SARTI
DUPLA 5	RUY GRAÇAS GOMES JÚNIOR	KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS
DUPLA 6	MARIBEL FLORES PEREIRA	GEORGE GUALBERTO CARNEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, **Juiz Federal**, em 21/07/2022, às 14:24, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006. Digite aquio conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 83, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor(a) a

Data de Divulgação: 25/07/2022 47/51

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I e IX, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão, bem como de concessão de compensação por serviços prestados à Justiça Eleitoral e emplantão judiciário;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensações formulados pelo servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensações formulados pelo servidor George Gualberto Carneiro, RF 7468, Diretor de Secretaria:

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pelo servidor Danilo Augusto Cardoso Pissumo, RF 7526, Técnico

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pelo servidor **Kássyo Simeão dos Santos**, **RF7418**, Técnico Judiciário; **RESOLVE**:

- I AUTORIZAR o servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias, a compensar os dias 27/05/2022, 03/06/2022, 12/08/2022 e 09/09/2022 (28 horas);
- II AUTORIZAR o servidor George Gualberto Carneiro, RF 7468, Diretor de Secretaria, a compensar os dias 10/06/2022, 11/07/2022 e 12/07/2022 (21 horas);
- III AUTORIZAR o servidor Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526, Técnico Judiciário, a compensar o dia 11/07/2022 (07 horas);
- IV AUTORIZAR o servidor Kássyo Simeão dos Santos, RF 7418, Técnico Judiciário, a compensar os dias 06 a 08/07/2022 (21 horas):
 - II DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Judiciário;

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal, em 21/07/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES N° 82, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), requereu compensação no dia 04/07 (01 dia);

CONSIDERANDO que o servidor Daniel Manzano Sarti, Técnico Judiciário, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), esteve em gozo de férias no período de 06 a 08/07/2022 (03 dias);

CONSIDERANDO que a servidora Priscila Meirelles Bernardinelli, Analista Judiciário, RF 5165, Oficial de Gabinete (FC-05), estará emgozo de férias no período de 13 a 22/07/2022 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468, Diretor de Secretaria (SEI nº 0000602-50.2022.4.03.8002), compensou os dias 11 e 12/07/2022 (02 dias).

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor Danilo Augusto Cardoso Pissumo, RF 7526, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), no dia 04/07/2022 (01 dia), semprejuízo de suas atribuições;
- II DESIGNAR o servidor Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), nos dias 06 a 08/07/2022 (03 dias), semprejuízo de suas atribuições;
- III DESIGNAR o servidor Kassyo Simeão dos Santos, RF7418, Técnico Judiciário, para exercer, emsubstituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 13 a 22/07/2022 (10 dias), semprejuízo de suas atribuições;
- IV DESIGNAR o servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias 11 e 12/07/2022 (02 dias), semprejuízo de suas atribuições.
 - V-DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal, em 21/07/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8923628/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-25,2022.4.03.8002

Documento nº 8923628

À vista do requerimento de nº 8919596, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8923628, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE DA MOTA COSTA, RF 7506, licença para tratamento de saúde no dia 15/07/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em exercício, em 18/07/2022, às 17:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003121-03.2019.4.03.8002. Apostila nº Apostila nº 45/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º **5/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME** (CNPJ: 05.315.747/0001-52). Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 10,54359%, combase na variação do IPCA/IBGE no período de 03/2021 a 02/2022, passando o valor mensal de R\$ 12.651,35 para **R\$ 13.985,26** a partir de **19/03/2022**. Valor global: R\$ 16.006,92. Assinatura: 20/07/2022. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 21/07/2022, às 16:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 56, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Homologação do resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAÇÃO do resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO ao servidor do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupante do cargo abaixo relacionado, aprovado pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação do Servidor em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7499	Wneni Xavier Ferreira

II - CONCEDER progressão funcional ao ex-servidor emestágio probatório abaixo relacionado:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7498	Gustavo Oliveira de Oliveira	A2	A3	14/05/2021

III - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7499	Wneni Xavier Ferreira	A3	A4	17/05/2022
6926	Hugo Flavio Amaral Malhado	C11	C12	08/07/2022
6475	Ariany Maia dos Santos	C12	C13	03/08/2021
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	C11	C12	03/06/2020
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	C12	C13	03/06/2021

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL:

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	В6	B7	24/10/2020
7437	Luiz Humberto Montessi Yule	В6	B7	17/07/2021
6003	Ricardo de Freitas Homrich	C11	C12	20/05/2019
6003	Ricardo de Freitas Homrich	C12	C13	20/05/2020

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7120	Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho	C12	C13	29/06/2021
7142	Priscila Guimaraes Marciano	C12	C13	05/07/2022

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6893	Dielson Menezes da Silva	C11	C12	10/06/2022

IV-CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7469	Rodrigo Martins de Quevedo	A5	В6	22/05/2022
7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	B10	C11	02/03/2022

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7437	Luiz Humberto Montessi Yule	A5	В6	17/07/2020
6974	Wemerson de Freitas Guimarães	B10	C11	16/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 22/07/2022, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8928099/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEL nº 0001168-96 2022 4 03 8002

Documento nº 8928099

Tendo em vista a Informação n. 8867441, averbo o seguinte, em favor do servidor ALEXANDRE TOMASSINI PLEUTIN RODRIGUES, RF 7459, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- **3.214 (três mil, duzentos e catorze) dias**, correspondentes a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referentes ao período de 07/02/2000 a 24/11/2008, trabalhados no MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO, 4. BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos do art. 100 e 87, da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, **em exercício**, em 21/07/2022, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8935464/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001629-68.2022.4.03.8002

Documento nº 8935464

Tendo em vista a Informação n. 8909063, averbo o seguinte, em favor da servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Analista Judiciário, Área Judiciária:

- **4.229** (quatro mil, duzentos e vinte e nove) dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos arts. 100 e 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Outrossim, tendo em vista que a Certidão de Tempo de Contribuição - protocolo nº 06021040.1.00063/12-3, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (8883533), e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 161.038.029.0072/2010, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS (8883542), foram apresentadas com incongruências, determino que seja dado ciência à referida servidora para que providencie a substituição das Certidões, que deverão ser emitidas de acordo com a **Portaria 154/2008-MPS e alterações posteriores**, do Ministério da Previdência Social.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, **em exercício**, em 21/07/2022, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8938683/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000937-69.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada em engenharia para substituição da cobertura de vidro sobre o hall do Prédio da Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS, troca do forro danificado da marquise metálica e pintura externa do prédio, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 08/08/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 27/07/2022, nos endereços eletrônicos https://www.jfins.jus.br/2022, https://www.jfi

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 22/07/2022, às 13:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 64, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMAMIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

- I DETERMINAR que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 29/07/2022 até às 18h do dia 12/08/2022, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:
- Dias 29/07/2022 até 12/08/2022 Angela Barbara Amaral d'Amore, Diretora de Secretaria;
- Dia 30/07/2022 as servidoras TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, Supervisora da Seção de Processamento Diversos e BIANCA ALINE VICELLI;
- Dia 31/7/2022 as servidoras ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO e BIANCAALINE VICELLI;
- Dia 06/08/2022 as servidoras TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, Supervisora da Seção de Processamento Diversos e FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO;
- Dia 08/08/2022 as servidoras ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO e FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO;

Dia 11/08/2022 - as servidoras TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, Supervisora da Seção de Processamento Diversos e FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO.

II – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em21/07/2022, às 15:13, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604